



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# **Matriz de Saldos Contábeis: Regras Gerais**

Anexo I da Portaria STN nº896 de 31 de Outubro de 2017

**2017**

MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA  
Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIO-EXECUTIVO  
Eduardo Refinetti Guardia

SECRETÁRIA DO TESOIRO NACIONAL  
Ana Paula Vitali Janes Vescovi

SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
Gildenora Batista Dantas Milhomem

COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO  
Leonardo Silveira do Nascimento

COORDENADOR DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO  
Bruno Ramos Mangualde

Correio Eletrônico: [siconfi@tesouro.gov.br](mailto:siconfi@tesouro.gov.br)  
[cconf@tesouro.gov.br](mailto:cconf@tesouro.gov.br)

Página Eletrônica: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)  
[www.siconfi.tesouro.gov.br](http://www.siconfi.tesouro.gov.br)

## Sumário

O QUE É MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS?	4
FORMAS DE ENVIO DA MSC	4
Arquivo CSV	4
Instância XBRL GL	5
ESTRUTURA DA MSC	6
Conta Contábil	6
Informações Complementares	6
Detalhamento dos Registros	10
TIPOS DE MSC	10
PROCESSO DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS	11
Carregamento do Plano de Contas da Instituição	11
Carregamento das Informações Complementares Utilizadas pela Instituição	12
Realização do “De-Para” pela Instituição	12
Carregamento da MSC	13
Geração dos Relatórios A Partir da MSC	13
EXCEÇÕES PARA O REENVIO DA MSC	13
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES	14

## O QUE É MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS?

A Matriz de Saldos Contábeis é uma estrutura padronizada para o recebimento de informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins de consolidação das contas nacionais, da geração de estatísticas fiscais em conformidade com acordos internacionais firmados pelo Brasil, além da elaboração das declarações do setor público (Demonstrações Contábeis e Demonstrativos Fiscais). Essa estrutura reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares e será produzida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

O principal objetivo do recebimento de dados e informações por meio da MSC é automatizar a elaboração das declarações, facilitando o trabalho de confecção e envio dessas à Secretaria do Tesouro Nacional pelos entes federados. Além disso, a MSC visa melhorar a qualidade da informação pública disponível, uma vez que, por receber a informação detalhada, permite a elaboração de análises mais eficazes e transparentes. Adicionalmente, as informações enviadas na MSC passarão a ser comparáveis, já que se converterão em relatórios padronizados de acordo com a metodologia definida no Manual de Demonstrativos Fiscais e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, ambos produzidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O cenário atual obteve uma melhora significativa com a recepção das informações contábeis e fiscais por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, o Siconfi, que inovou na forma de obtenção, validação e disponibilização das informações ao público em geral. E o próximo passo do Siconfi é a implantação da MSC, em 2018.

## FORMAS DE ENVIO DA MSC

A Matriz de Saldos Contábeis é baseada no padrão XBRL, acrônimo de *eXtensible Business Reporting Language*, que é um acordo de utilização da linguagem XML otimizada para representação de informações financeiras. Porém, sua utilização ainda é incipiente no Brasil, o que pode proporcionar dificuldades na geração da instância.

Com o objetivo de não tornar o XBRL empecilho para o envio tanto de informações agregadas, representadas pelos relatórios, quanto da MSC, o Siconfi disponibilizará duas formas de envio dos dados detalhados: arquivo “.csv” e a própria instância XBRL *Global Ledger*, também conhecida como XBRL GL.

### ARQUIVO CSV

O leiaute da MSC em arquivo “.csv” foi adaptado para melhor representar as informações com base no padrão XBRL GL. Abaixo, segue um modelo para melhor visualização:

Cód. Siconfi	2018-01										
CONTA	IC1	TIPO1	IC2	TIPO2	IC3	TIPO3	IC4	TIPO4	Valor	Tipo_valor	Natureza_valor
111110100	10111	PO	1	FP					2175147044.46	beginning_balance	D
111110100	10111	PO	1	FP					1824702462.14	period_change	D
111110100	10111	PO	1	FP					1724317444.81	period_change	C
111110100	10111	PO	1	FP					2275532061.79	ending_balance	D

A estrutura do leiaute traz, na primeira linha do arquivo, a indicação do ente que está reportando as informações, bem como o período a que se referem. A célula “Cód. Siconfi” deve ser preenchida com o código da instituição Siconfi, disponível no site do Siconfi, o qual é formado pelo código IBGE seguido da sigla EX. A célula referente ao período é formada pelo ano e mês, seguindo o formato YYYY-MM, onde Y é o ano e M o mês. Outras informações como a “Conta”, “Valor”, “Tipo\_valor” e “Natureza\_valor” estão explicadas no item “Estrutura da MSC” desse documento.

As informações complementares vão sempre aparecer em conjuntos de duas colunas: uma responsável por trazer a informação propriamente dita (ICx) e outra para trazer a identificação da informação (TIPOx).

No exemplo acima, a conta contábil está detalhada pelo “TIPO1” = PO (Poder/Órgão), “IC1” = 10111, e pelo “TIPO2” = FP (Financeiro/Permanente), “IC2” = 1. De acordo com as tabelas de informações complementares, esse registro diz respeito ao Poder Executivo Estadual e essa conta compõe o conjunto de ativos financeiros da instituição.

Outro fato importante é que as colunas de informações complementares não são fixas, ou seja, nada impede que a informação abaixo da coluna “IC1” e “TIPO1”, neste exemplo, seja diferente de “PO”, trazendo outro tipo de informação complementar. Isso ocorre porque podem existir diversas combinações de conta contábil e informações complementares.

Além disso, a estrutura do arquivo CSV deve conter, necessariamente, 4 (quatro) conjuntos de informações complementares, ainda que não sejam todas utilizadas pelo ente. Isso acontece porque, em determinados relatórios, existem contas contábeis que necessitam ser detalhadas por 4 (quatro) tipos diferentes de informações complementares, o que pode ser consultado no leiaute da MSC.

## INSTÂNCIA XBRL GL

A instância XBRL GL deve seguir a taxonomia criada e gerenciada pelo próprio Consórcio Internacional XBRL. Essa taxonomia é genérica e permite a representação de informações detalhadas, diferentemente da taxonomia XBRL FR, criada pela Secretaria do Tesouro Nacional especificamente para o Siconfi.

Por possuir diversos pontos técnicos, a instância XBRL GL terá um documento específico, trazendo informações mais detalhadas sobre sua estrutura.

## ESTRUTURA DA MSC

Para que a MSC seja capaz de gerar tanto as demonstrações contábeis quanto os demonstrativos fiscais exigidos pela LRF, algumas informações são necessárias:

### CONTA CONTÁBIL

A conta contábil utilizada na MSC deve estar contida no PCASP Estendido, definido pela Secretaria do Tesouro Nacional no modelo de PCASP para Estados e Municípios, publicado no Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis nº 00 (IPC 00). Importante destacar que serão utilizadas na MSC apenas as contas de último nível de detalhamento do PCASP Estendido.

Caso a contabilidade do ente federado utilize alguma extensão que não esteja prevista no PCASP Estendido, o ente deverá fazer um “De-Para” no próprio Siconfi, utilizando a ferramenta “Mapear Contas”, ou por meio de ferramenta desenvolvida em seu próprio sistema.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informação complementar da conta contábil é aquela que não pode ser extraída da codificação da conta contábil, mas a ela se associa. Atende a controles necessários de natureza gerencial ou orçamentária e é possível utilizar mais de um tipo de informação complementar de forma a permitir o controle individualizado.

A utilização das informações complementares na MSC tem como objetivo possibilitar a elaboração das demonstrações contábeis e dos demonstrativos fiscais, utilizando detalhamentos e classificações definidos especificamente para o Siconfi.

O conjunto das informações complementares e a associação dessas informações complementares com as contas do PCASP são apresentadas no documento denominado Leiaute da MSC.

As informações complementares para as quais os entes da federação utilizam códigos diferentes daqueles disponibilizados no Leiaute deverão ser compatibilizados utilizando a ferramenta de “De-Para” do Siconfi ou do próprio sistema do ente da federação, da mesma forma como acontece com as contas contábeis. O rol de informações complementares são as listadas a seguir.

#### 1. Poder/Órgão

Classificação desenvolvida para o Siconfi, permitindo a identificação de Poderes e Órgãos relacionados no artigo 20 da LRF. Será identificada na Matriz com o código PO,

composto de cinco dígitos, sendo os dois primeiros responsáveis pela identificação do poder e os três últimos responsáveis pela identificação do órgão.

Essa classificação será utilizada para a elaboração do Anexo 7 do RREO – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder ou Órgão, para a elaboração do RGF de todos os poderes e órgãos, a partir do MSC enviada pelo Poder Executivo, e para a extração das informações referentes ao RPPS. Dessa forma, é necessário que os registros específicos do RPPS sejam destacados do Poder Executivo para o envio das informações.

## **2. Indicador do Superávit Financeiro**

Classificação criada para atender à Lei nº 4320/64, que separa as contas do ativo e do passivo em financeiro e permanente e permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP). Será identificada com o código FP, composto de um dígito, sendo 1- Financeiro e 2- Permanente;

Essa informação complementar corresponde ao atributo legal do PCASP que utiliza as letras (F) ou (P) para indicar se são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.

## **3. Dívida Consolidada – DC**

Classificação criada para a identificação de parte do passivo originário de financiamento ou operação de crédito equiparada, contratada com prazo de amortização inferior a 12 meses, que, conforme definido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, não integra a dívida consolidada. Será identificada com o código DC, com um dígito, sendo 0 – compõem a DC e 1 – não compõem a DC.

O objetivo dessa classificação é identificar a parcela do saldo de algumas contas do passivo que, por força da LRF, não compõem a DC. Portanto esse marcador não identificará o total da dívida consolidada, mas sim o conjunto de contas, em que parte do saldo poderá não integrar a DC. Ressalta-se que esse marcador deverá ser associado somente às contas referentes a financiamentos e operações de crédito equiparadas, conforme definido no leiaute da MSC (Anexo 2), e, caso esse marcador não seja informado na MSC, todas as contas do passivo às quais esse marcador poderia ser associado serão consideradas integralmente no cômputo da DC.

## **4. Fonte ou Destinação de Recursos**

Classificação definida para identificação, pelo Siconfi, das informações necessárias à elaboração de alguns demonstrativos fiscais, como os relativos a Receitas e Despesas com Educação, Saúde e RPPS. Será identificado com o código FR, com quatro dígitos, divididos em dois blocos. O primeiro bloco, com um dígito, identifica se o recurso pertence ao exercício atual ou a exercícios anteriores. O segundo bloco, com três dígitos, identifica a fonte ou destinação de recursos.

Trata-se de mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa. Por não haver uma codificação padronizada na Federação para essa classificação, o Leiaute apresenta o rol que será utilizado na elaboração do “De-Para”, que pode ser feito utilizando a ferramenta do Siconfi ou do próprio ente.

## 5. Natureza da Receita

Classificação da receita orçamentária por natureza, identificada com o código NR, composta de oito dígitos.

Essa classificação é utilizada por todos os entes da Federação e é normatizada por meio de Portaria da SOF, órgão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a União, e por meio de Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e de Portarias da STN, para estados e municípios.

A estrutura da codificação é composta de:

- C - Categoria Econômica
- O - Origem
- E - Espécie
- D.D.D - Desdobramento para identificação das peculiaridades
- T - Tipo

## 6. Natureza da Despesa

Classificação da despesa orçamentária por natureza, identificada com o código ND, com oito dígitos.

Conforme definido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, a estrutura da natureza da despesa orçamentária a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de governo será composta de “c.g.mm.ee.dd”, onde:

- “c” representa a categoria econômica;
- “g” o grupo de natureza da despesa;
- “mm” a modalidade de aplicação;
- “ee” o elemento de despesa; e
- “dd” o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

Com o objetivo de possibilitar a elaboração dos relatórios e demonstrativos, o Leiaute apresenta um rol de codificação por natureza da despesa composta com os quatro primeiros códigos (seis dígitos), padronizados e definidos na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, além do código facultativo “desdobramento do elemento de despesa”, com dois dígitos. Como esse desdobramento é facultativo, não havendo uma padronização na federação, haverá a necessidade da elaboração do “De-Para” que pode ser feito utilizando a ferramenta do Siconfi ou do próprio ente.



## 7. Classificação Funcional da Despesa

Classificação que segrega as dotações orçamentárias em funções e subfunções, conforme definido na Portaria MOG nº 42/1999. É composta pela função, com dois dígitos e pela subfunção, com três dígitos e será identificada com o código FS.

É utilizada na despesa orçamentária buscando responder basicamente à indagação “em que área” de ação governamental a despesa será realizada. Trata-se de uma classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Nr	Código	Informações Complementares	Dígitos	Formato	Descrição
1	PO	Poder ou Órgão	5 dígitos	XX.XXX	Poderes e Órgãos relacionados no art. 20 da LRF
2	FP	Atributo do Superávit Financeiro (Financeiro/Permanente)	1 dígito	X	1 - Financeiro 2 - Permanente
3	DC	Dívida Consolidada	1 dígito	X	0 – compõem a DC 1 – não compõem a DC
4	FR	Fonte ou Destinação de Recursos	4 dígitos	X.XXX	1º dígito: Exercício Atual = 1 Exercício Anterior = 2  3 últimos dígitos = classificação por fonte ou destinação de recursos
5	NR	Natureza da Receita	8 dígitos	X.X.X.X.XX.X.X	Classificação por Natureza da Receita (8 dígitos)
6	ND	Natureza da Despesa	8 dígitos	X.X.XX.XX.XX	Classificação por Natureza da Despesa (8 dígitos)
7	FS	Classificação Funcional (Função e Subfunção)	5 dígitos	XX.XXX	Função (2 dígitos) + Subfunção (03 dígitos), Portaria MOG nº 42/99

No exercício de 2018, com exceção das Informações Complementares PO – Poder e Órgão e FP - Atributo do Superávit Financeiro, caso o ente não possua alguma informação ou ainda não consiga informá-la na MSC, não haverá rejeição da MSC enviada. As consequências serão a impossibilidade de algumas análises que poderão ser feitas utilizando a MSC e a não geração automática, como rascunho, de parte ou de todo o demonstrativo. Nesse caso, o ente poderá

completar a informação inexistente da mesma forma que poderá alterar os dados que foram gerados e que, por algum motivo específico, não estiverem de acordo.

## DETALHAMENTO DOS REGISTROS

Para cada linha da MSC, ou seja, para cada combinação de conta contábil com as informações complementares, serão apresentados os detalhes a seguir:

- **Valor**

São os valores propriamente ditos dos saldos e movimentações das contas contábeis dentro de um determinado período. Importante ressaltar que os valores das movimentações devem ser informados sem separadores de milhares e utilizado como separador de decimais o ponto “.”. Assim, não deve ser utilizada a vírgula “,”.

- **Tipo de Valor**

Como a ideia da MSC é representar as informações detalhadas, as contas deverão representar a movimentação durante o período, semelhante ao que ocorre em um balancete de verificação. Assim, a coluna “Tipo\_Valor” possui os seguintes valores possíveis:

- *beginning\_balance*: representa o saldo inicial;
- *period\_change*: representa a movimentação dentro do período;
- *ending\_balance*: representa o saldo final;

Vale ressaltar que estes valores na verdade representam informações da própria taxonomia XBRL GL, definida pelo Consórcio Internacional XBRL.

- **Natureza do Valor**

A natureza do valor é característica importante para geração dos relatórios sumarizados. Isso porque utiliza como base para a geração as contas contábeis, que possuem os atributos débito e crédito. Por esse motivo, a coluna “Natureza\_valor” possui dois valores possíveis: débito, representado pela letra “D”, e crédito, representado pela letra “C”.

## TIPOS DE MSC

A MSC é dividida em dois tipos, dentro do Siconfi: a MSC agregada e a MSC encerramento.

A MSC agregada terá periodicidade mensal e conterá os registros mensais das contas contábeis combinadas com as informações complementares de todos os órgãos e poderes do Ente da Federação, separadas pela informação complementar de Poder e Órgão. Importante ressaltar que essas matrizes não trarão as informações de forma consolidada, mas sim agregada, ou seja, sem exclusão dos saldos recíprocos.

A MSC de encerramento terá periodicidade anual, ou seja, será enviada apenas uma vez ao ano, fazendo referência ao último mês do ano (Dezembro). Essa matriz será responsável por trazer as informações de encerramento do exercício, como por exemplo o encerramento das contas de resultado. Essa MSC observará as regras contidas no Decreto nº 7.185 de 2010 e Portaria MF nº 548 de 2010, que estabelecem o padrão mínimo para os sistemas de contabilidade.

Destaca-se que a MSC agregada deverá conter, no mês de dezembro, os lançamentos de inscrição em Restos a Pagar Não Processados (RPNP), a liquidar e em liquidação, e em Restos a Pagar Processados (RPP). Dessa forma, com base no PCASP Estendido, as contas de inscrição em restos a pagar da classe 6, relacionadas a seguir, deverão ser consideradas na MSC agregada de dezembro.

<b>Contas de Restos a Pagar</b>	
6.2.2.1.3.05.00	Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados
6.2.2.1.3.06.00	Empenhos em Liquidação Inscritos em Restos a Pagar Não Processados
6.2.2.1.3.07.00	Empenhos Liquidados Inscritos em Restos a Pagar Processados
6.3.1.7.1.00.00	RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício
6.3.1.7.2.00.00	RP Não Processados em Liquidação - Inscrição no Exercício
6.3.2.7.0.00.00	RP Processados - Inscrição no Exercício

## PROCESSO DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS

Como dito anteriormente, o principal objetivo da MSC é representar informações detalhadas extraídas diretamente da contabilidade dos entes, os quais serão capazes de gerar os relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais exigidos principalmente pela Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto, para que isso seja possível para todos os entes, em alguns casos, será necessário executar o procedimento de mapeamento de contas no Siconfi. As etapas do processo completo de geração de rascunhos dos relatórios a partir da MSC estão descritas a seguir.

### CARREGAMENTO DO PLANO DE CONTAS DA INSTITUIÇÃO

A base da MSC é o PCASP Estendido para Estados e Municípios. Sabemos que o PCASP é padronizado até o 5º nível (Subtítulo). O PCASP Estendido é uma sugestão de utilização do Item e Subitem para Estados e Municípios. Porém, isso não impede que essa abertura seja diferente para cada Ente, ou até que seja desmembrado além do 7º nível.

Por outro lado, é de suma importância que as informações sejam padronizadas, principalmente as contas contábeis, sob pena de não ser possível a geração dos relatórios e demonstrativos a partir dos mapeamentos.

Assim, o ente que possuir informações que não estão de acordo com as disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no Leiaute da MSC, poderão utilizar a ferramenta de “De-Para” do Siconfi, uma única vez no ano. Para que isso seja possível, deverão carregar no sistema o plano de contas da instituição.

Após o “De-Para”, o ente poderá atualizar periodicamente esse procedimento com as contas contábeis que sejam criadas ou que sofram modificações no seu plano de contas.

O leiaute a ser carregado deve conter duas colunas detalhando o código e a descrição, nessa ordem. Vale ressaltar que o sistema não leva em consideração a utilização de pontos, sendo apenas formatação, e o formato do arquivo deve ser “.xls”.

Para os entes que optarem por realizar o "De-Para" em seu próprio sistema, o processo inicia-se na etapa de "Carregamento da MSC", não sendo necessária a realização dos passos anteriores ao carregamento.

#### **CARREGAMENTO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES UTILIZADAS PELA INSTITUIÇÃO**

O procedimento adotado para o plano de contas deverá ser aplicado também às informações complementares. Os entes que possuírem detalhamentos distintos dos definidos pela STN poderão utilizar a ferramenta de “De-Para” do Siconfi, sendo necessário o carregamento das informações complementares.

Após o “De-Para”, o ente poderá atualizar esse procedimento periodicamente com as informações complementares que sejam criadas ou que sofram modificações.

O leiaute, assim como no caso do plano de contas, deve conter duas colunas, sendo que a primeira detalha o código e a segunda a descrição, necessariamente nessa ordem. O formato do arquivo também deve ser “.xls” e o ponto utilizado apenas como formatação.

#### **REALIZAÇÃO DO “DE-PARA” PELA INSTITUIÇÃO**

Tendo feito o carregamento do plano de contas e das informações complementares da instituição no Siconfi, o ente está apto a utilizar a ferramenta de “De-Para”. Vale ressaltar que, caso as informações do ente não sejam alteradas durante o período, o “De-Para” será feito apenas uma vez e somente para as informações que não estejam padronizadas.

Assim, tendo feito o “De-Para”, toda MSC que for carregada após esse procedimento será automaticamente convertida utilizando a correlação realizada pelo próprio ente. Importante destacar que a codificação utilizada, antes da correlação, poderá ser visualizada na instância XBRL GL disponível para download na área restrita da instituição.

## CARREGAMENTO DA MSC

Esta etapa consiste no carregamento da MSC no Siconfi. A instituição deve atentar para o correto preenchimento dos filtros no Siconfi. A Matriz de Saldos Contábeis será mensal e, portanto, tal filtro deverá ser escolhido, bem como a qual mês as informações fazem referência.

O arquivo a ser carregado no Siconfi, seja no formato ".csv" ou XBRL GL, deverá ser compactado (zipado).

É nessa etapa que o sistema fará a substituição automática das contas mapeadas pela instituição, quando da utilização do "De-Para".

Caso a instituição carregue um arquivo ".csv", o sistema o transformará em uma instância XBRL GL e, a partir daí, será disponibilizada para download pela instituição.

## GERAÇÃO DOS RELATÓRIOS A PARTIR DA MSC

A conversão da Matriz de Saldos Contábeis nos relatórios ocorrerá automaticamente, quando a última MSC de um determinado período for carregada no sistema. Por exemplo, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º bimestre é formado pelas informações dos meses de janeiro e fevereiro. Assim, quando a instituição carregar a última MSC referente a esse período, o Siconfi irá automaticamente converter as informações da Matriz no relatório.

Isso quer dizer que, embora a melhor prática seja o envio dos arquivos seguindo a lógica temporal, o sistema não impede que um ente carregue primeiro a MSC de fevereiro e depois a de janeiro.

O relatório convertido será disponibilizado em forma de rascunho na área restrita de cada instituição. Com isso, a instituição poderá, caso seja necessário, alterar ou incluir informações no relatório. Nesse caso, é importante que as alterações sejam destacadas em notas explicativas, pois o rascunho gerado automaticamente poderá ser consultado em algumas situações. Vale ressaltar que haverá possibilidade de rastrear os valores gerados a partir da MSC, na forma de consulta no próprio Siconfi.

O rascunho será gerado com base nos mapeamentos dos relatórios e demonstrativos, elaborados conforme as regras dispostas no Manual de Contabilidade Aplicado à Federação - MCASP e no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e disponibilizados no site da STN.

## EXCEÇÕES PARA O REENVIO DA MSC

Uma vez carregada no Siconfi, a MSC não poderá ser mais excluída do sistema. Porém, o sistema não impedirá o reenvio da matriz caso seja necessário, exceto:

- Quando houver disposição do respectivo Tribunal de Contas, proibindo a substituição do arquivo no Siconfi;
- Quando a Matriz tenha gerado um rascunho de algum relatório e este tenha sido assinado por algum usuário. Nesse caso, as assinaturas de todos os relatórios devem ser canceladas para que seja possível o reenvio da matriz.
- Quando a Matriz tenha gerado rascunho de algum relatório e este tenha sido homologado pelo Titular do Poder ou Órgão. Nesse caso, em vez de reenviar a MSC, a instituição deverá efetuar as alterações desejadas no próprio relatório, incluindo a justificativa em notas explicativas, permanecendo a MSC inalterada. A instituição deverá efetivar os ajustes necessários na matriz do mês subsequente, de acordo com a melhor prática contábil.

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O envio da MSC será realizado exclusivamente pelo Poder Executivo, utilizando informações **agregadas e não consolidadas**. Por esse motivo, os demais poderes e órgãos deverão ser evidenciados na MSC utilizando a informação complementar “Poder e Órgão”.
- O arquivo “.csv” deve ser compactado (zipado) para ser carregado no Siconfi.
- O leiaute da MSC deverá ser respeitado, inclusive em relação à quantidade e ordem das colunas, quando do envio no formato “.csv”.
- No caso do formato “.csv”, atentar quando abrir as informações em editor de planilhas. Para as informações complementares que possuem como valor 0 (zero) à esquerda, formatá-los como campo de texto.
- Na coluna de valor, não utilizar vírgulas como separador de decimais e sim ponto.
- Na coluna de valor, não utilizar separador de milhares bem como caracteres especiais.
- O ponto (“.”) pode ser utilizado apenas como formatação em editor de planilhas.
- Não é necessário o envio de contas contábeis que não tiveram movimentação (saldo inicial, movimento a crédito e débito, saldo final). Caso sejam enviadas, o preenchimento das colunas “Natureza\_valor” e “Tipo\_valor” é obrigatório.